



Posição

Posição acerca de uma nova Prova Nacional de Seriação (PNS)

ANEM-AEFMUP
Alameda Prof. Hernâni Monteiro
HSJ Piso 01
4200-319 Porto

presidente@anem.pt

www.anem.pt

Preâmbulo

Na criação de uma nova PNS, a Associação Nacional de Estudantes de Medicina considera que, em primeira análise, importa definir que o propósito e intuito final desta prova é a seriação correta dos candidatos, com vista a estabelecer uma lista ordenada para a seleção e escolha de uma especialidade por parte dos candidatos. Importa, assim, ter em conta que o modelo de prova a aplicar deve ser um modelo de exame adequado a este fim.

Dito isto, para definir o perfil dos conteúdos sobre o qual a prova deve incidir, deve ser constituída uma comissão que tenha como propósito decidir as áreas essenciais ao desenvolvimento de competências para a profissão médica, áreas essas sobre as quais a prova versará.

Assim, este trabalho possibilitará a definição concreta daquilo que se pretende incluir na prova e que permita, em primeiro lugar, a construção de uma matriz objetiva de conteúdos desta e, em segundo lugar, a garantia da sua validade e adequação. A comissão referida deverá, no nosso entender, ser constituída por:

- Representantes da Ordem dos Médicos (OM) e do Conselho Nacional do Médico Interno (CNMI);
- Representantes das Escolas Médicas;
- Representantes do Ministério da Saúde, nomeadamente da Direção Geral de Saúde (DGS).

Conteúdos da prova

Os conteúdos a abordar deverão dizer respeito, unicamente, às especialidades de Medicina Interna, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria, Pediatria e Medicina Geral e Familiar.

Por sua vez, as temáticas a abordar, dentro de cada uma destas áreas, deverão contemplar patologias e situações clínicas cuja abordagem seja transversal aos currículos de todas as escolas médicas, sob pena de não se criarem as necessárias condições de justiça e equidade.

Deverá ainda ser elaborada uma matriz que defina objetivamente os conteúdos enunciados anteriormente, com especificação, no mínimo, ao nível da designação da patologia em apreço.

Esses conteúdos deverão centrar-se nos conhecimentos essenciais para qualquer médico, a ser definidos, tal como indicado, numa primeira fase, e deverão estar focados nas patologias e abordagens mais pertinentes na população portuguesa (considerando, entre outros, prevalência, grau de emergência, importância para a saúde pública).

A matriz deverá ser de conhecimento público e o mais estável possível, devendo ser revista anualmente e alterada quando as entidades envolvidas considerarem que as temáticas abordadas necessitem de atualização e/ou substituição. Estas alterações deverão ser devidamente publicitadas com, no mínimo, um ano de antecedência em relação à data de realização da prova a que se destina. Para além disso, a elaboração da referida matriz deverá ser um passo obrigatório na orientação do trabalho da equipa que irá proceder à construção de questões a constar na Prova.

Relativamente à bibliografia escolhida para este modelo, e segundo esta metodologia, deverá ser a mais restrita possível, não excedendo a carga existente atualmente. Deve, por isso, ser readequada a abordagem efetuada às temáticas de Medicina Interna presentes na atual PNS, no sentido de permitir o aumento da abrangência de áreas a serem incluídas.

Além disso, sobre cada conteúdo indicado na matriz, deverá ser indicada a bibliografia recomendada para o mesmo, nomeadamente a bibliografia específica para a patologia em apreço.

Formulação de questões

O conjunto de questões a vigorar na prova deverá promover o raciocínio clínico e a aplicação e integração dos conhecimentos clínicos adquiridos, ao invés de apelar à simples memorização de dados ou detalhes recorrendo, entre outros, a casos clínicos. Estas devem ser exclusivamente de escolha múltipla, com apenas uma

resposta correta, sem lugar a perguntas Verdadeiro/Falso, nem à existência de desconto consequente de respostas erradas.ⁱ

As questões de cada área de conhecimento médico deverão ser elaboradas por uma comissão, por especialidade, constituída por médicos, nomeados por acordo entre os Colégios de Especialidade da Ordem dos Médicos e as escolas médicas. Esta nomeação deverá ocorrer mediante mérito e competência reconhecidos, seja pela carreira académica, de investigação, de publicação, por serem tutores/orientadores de residências hospitalares com bom desempenho e/ou pela própria motivação demonstrada.

Este mesmo grupo deve receber formação prévia, por autoridades reconhecidas na área da pedagogia e educação médica, acerca do processo de formulação de questões de escolha múltipla, que permita que estas sejam executadas de forma objetiva, adequada e com enfoque nos temas definidos na matriz de conteúdos.

Deverá ser elaborada documentação técnica, fornecida a todos os membros da Comissão, que possa ser usada como um guia de referência no processo de construção das questões.

A ANEM entende ainda que deverá ser produzido um número de questões suficientemente superior ao número de questões a serem selecionadas para inclusão na Prova Nacional de Seriação, de forma a assegurar a disponibilidade de questões suficientes, após o processo de revisão editorial e científica, por pares. Para além disso, cada questão produzida por esta comissão deverá ser objeto de discussão e avaliação interna, sendo acompanhada de um documento identificativo próprio, que ateste o seu grau de dificuldade, o racional aplicado na sua construção, bem como a indicação da bibliografia que suporta a veracidade da resposta considerada como correta.

Revisão e validação de questões

A revisão e validação de questões deverá seguir os seguintes passos:

1. As perguntas elaboradas pela comissão de especialistas devem ser submetidas à entidade responsável pelo exame e revistas por uma equipa técnica, editorial e pedagógica, de modo a corrigir erros gramaticais, de semântica ou de sintaxe, ou em desacordo com as

ⁱ National Board of Medical Examiners (2002) Constructing Written Test Questions For the Basic and Clinical Sciences. Philadelphia: NBME

orientações de construção das perguntas, impedindo assim a má formulação de questões ou a existência de interpretações dúbias e ambiguidade nas perguntas;

3. As propostas de alterações efetuadas pela equipa referida são enviadas de novo aos autores das respetivas perguntas, a quem caberá alterá-las em conformidade, sendo indicado um novo prazo para a realização da retificação;

4. A equipa de especialistas deverá reunir e discutir cada uma das perguntas submetidas, num processo de revisão por pares, uma por uma, quer na sua vertente clínica/científica, quer de grau de dificuldade, juntamente com uma equipa de apoio técnico, de forma a que sejam levantados e resolvidos os diversos problemas relativos a cada questão, podendo haver lugar à rejeição de perguntas;

5. Deverá ser elaborado um relatório acerca de cada questão após a discussão, no qual deverão constar as diversas dificuldades e problemas que podem advir da mesma;

6. Os autores das perguntas rejeitadas têm a possibilidade de reformular as mesmas e submetê-las de novo à comissão, para reavaliação em reunião posterior;

7. Todas as questões devem ser previamente validadas, através da sua inclusão numa prova, não sendo neste caso contabilizadas para efeito de classificação mas apenas para efeitos de validação.

As respostas dadas a essas perguntas deverão posteriormente ser submetidas a uma análise docimológica e estatística, determinando a validação, reformulação ou eliminação da pergunta. Contudo, a primeira prova aplicada dentro das normas deste modelo proposto constituirá uma exceção inevitável a esta norma.

8. Depois de validada, a pergunta só deverá ser utilizada uma vez, já para efeitos de seriação, a partir da qual será tornada pública e conseqüentemente descartada, permitindo o processo de revisão e contestação da prova.

Construção da prova

A prova deve contemplar um número de questões para avaliação não inferior a 150ⁱⁱ, e sem exceder as 250 (considerando já as questões a validar), que possibilite uma boa discriminação e correta seriação dos candidatos sem tornar o exame demasiado exaustivo e cansativo. Neste intervalo deverão estar já incluídas as perguntas a validar.

No que concerne ao número de questões a abordar em cada área, devem ser tidas em conta a pertinência e importância (prevalência, grau de emergência, correta identificação e tratamento ou encaminhamento) da patologia de cada área nos serviços de saúde nacionais.

Em cada prova deverá haver questões de vários graus de dificuldade, numa proporção que garanta a melhor seriação dos candidatos.

Com base nestes pressupostos, devem ser escolhidas as questões, de entre aquelas previamente validadas, que permitam abranger diversos pontos da matriz, de forma a atingir resultados reprodutíveis.

Excetuando-se as questões a validar, a prova deverá ser igual para todos os candidatos, sendo recomendado que exista mais do que uma versão da prova, nas quais varie unicamente a ordem das questões, de modo a impossibilitar eventuais fraudes.

Condições de realização da prova

A administração da prova deverá seguir as normas de segurança atualmente preconizadas, mas que, em várias situações, não são cumpridas.

Assim, deve- zelar-se pelo cumprimento na íntegra das mesmas no que toca à selagem dos exames e envio em embalagens invioláveis, transportadas por forças de segurança policial, hora de início e término definidas e de igual aplicação em todas as salas de exame, vigilantes em número suficiente (mínimo de 1 vigilante por cada 10 candidatos) e devidamente formados, regulamento da prova público e divulgado com antecedência.

ⁱⁱ Swanson, D. (2012) 'Use of Generalizability Theory for Design and Analysis of the OSCE and other Performance-based Testing Methods', Advanced Assessment Course, St. George's Medical School – November 2012, Philadelphia: NBME.

Os delegados convocados para efetuar a vigilância das provas deverão reunir previamente com a entidade responsável pelo exame, de forma a que lhes seja dada formação e informação acerca da forma como a prova deverá decorrer e quais as informações a ser prestadas aos candidatos;

A distribuição das diferentes versões da prova deverá ser feita de tal forma que se evite a proximidade entre versões iguais. A distância a respeitar entre os candidatos deverá ser tal que impossibilite a leitura do conteúdo da prova dos candidatos situados em redor.

No que diz respeito ao tempo limite da prova, considera-se que o mesmo deverá ser determinado de acordo com o número e formato das questões da prova. Assume-se ainda que o tempo de prova não poderá, sob nenhuma condição, ser fator limitante da realização da totalidade da mesmaⁱⁱⁱ.

Considera-se, por último, que, na eventualidade de o tempo disponibilizado para a realização da nova PNS exceder o concedido na atual prova, dever-se-á considerar a realização de pelo menos um período de intervalo.

Correção e possibilidade de revisão da prova

Sendo uma prova constituída exclusivamente por questões de escolha múltipla, de forma a agilizar o processamento de resultados e a sua análise, esta deverá ser corrigida por leitura ótica.

As questões cujo estudo docimológico ou processo de revisão e contestação suscite dúvidas, deverão ser sujeitas a revisão e, caso necessário, anuladas da prova em causa, devendo a sua cotação ser distribuída pelas restantes questões da prova.

Recomenda-se que seja conferida a possibilidade aos candidatos de, após o término do exame, sinalizar e tecer considerações, em formulário próprio, acerca das questões que considerem dúbias, mal formuladas ou com possibilidades múltiplas de interpretação.

ⁱⁱⁱ Swanson, D. (2012) 'Use of Generalizability Theory for Design and Analysis of the OSCE and other Performance-based Testing Methods', Advanced Assessment Course, St. George's Medical School – November 2012, Philadelphia: NBME.

Independentemente deste mecanismo, continuamos a defender que é inabalável a existência de um momento formal de revisão de prova, que permita acesso às questões que sejam objeto de classificação na prova.

Relativamente à publicação dos resultados provisórios do exame, a ANEM entende que tal deverá acontecer no prazo máximo de duas semanas após a realização do mesmo e os resultados definitivos no prazo máximo de 4 semanas.

Considerações finais

Considerando todas as disposições anteriores, dever-se-á ainda ter em conta que:

Todo este processo deverá ser conduzido de acordo com a legislação nacional e comunitária aplicável aos diferentes processos.

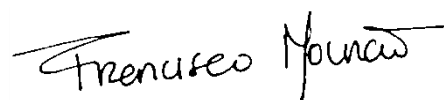
Todos os envolvidos no processo deverão ser devidamente remunerados pelo trabalho que realizarem.

Constituindo um momento de tamanha relevância, todo este processo deverá estar restringido ao menor número de elementos possível, não devendo qualquer deles apresentar conflitos de interesses e ficando sujeitos a sigilo profissional.

Dado o carácter novo da prova, mas também a necessidade de validação de questões, deverá existir, pelo menos, uma prova-piloto, com a antecedência mínima de um ano relativamente à implementação efetiva deste novo modelo de PNS.

Mais ainda, qualquer alteração ao modelo atual deve ser oficialmente publicitado com, pelo menos, 3 anos de antecedência.

Porto, 24 de Março de 2013



Francisco Ribeiro Mourão

Presidente